



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
AQUISIÇÃO DE COLARINHOS E ALGEROSAS PARA CONCERTO DO  
TELHADO DO CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU

---

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

---

O objeto do presente termo é a para aquisição de colarinhos e algerosas, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários para o fornecimento do produto. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

---

**2 – JUSTIFICATIVA:**

---

O presente pedido se justifica tendo em vista a necessidade de consertar as calhas do Centro da Juventude – CEJU, localizado na Rua São Cristóvão, 55, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão – PR, equipamento esse pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solicitação se motiva devido as últimas chuvas e vendavais que ocasionaram o rompimento de colarinhos e algerosas, alagando toda estrutura.

Informamos que atualmente o município não dispõe de licitação vigente para compra destes itens em específico, e com a finalidade de atender à solicitação e evitar maiores danos se faz necessária tal aquisição.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada por uma empresa especializada na área, onde foram apuradas as quantidades necessárias para que seja consertado o telhado.

**Meios de coleta de preços:**

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, OPTANDO-SE PELA EMPRESA QUE APRESNETOU O MENOR VALOR, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.

**EMPRESA CONTRATADA:**

CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA,  
CNPJ nº: 28.375.901/0001-87  
TELEFONE: (46) 98803-9002  
E-MAIL: [nfecalhasbeltrao@gmail.com](mailto:nfecalhasbeltrao@gmail.com)  
RUA SÃO GABRIEL, 352, CEP: 85602525 - BAIRRO: SÃO MIGUEL Francisco  
Beltrão/PR

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO EVOLUA CONTA: 66494 AGÊNCIA 113

---







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

---

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO :

---

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens *ou serviços* a serem adquiridos não necessitam ser *entregues/executados* por uma única empresa.

---

### 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

#### a) indicação de responsável técnico em altura.

Tendo em vista que serão feitos apenas alguns reparos no telhado não há necessidade de maiores exigências técnicas.

---

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

---

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser *entregues e instalados* (sem ônus), de acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social, na sede do Centro da Juventude – CEJU, localizado na Rua São Cristóvão nº555, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão- PR.

Os bens, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados de forma *única*.

---

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

---

Os bens deverão ser *entregues* e instalados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, de forma *única*, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser *entregues* e instalados de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) **meses (vigência)**.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

---

### 7– OBRIGAÇÕES:

---

#### DA CONTRATADA:

---





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- Os bens e serviços executados pela contratada, deverão ter **garantia mínima de 01 (hum) ano.** (garantia no produto, material e instalação);
- A contratada será responsável pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados dos itens descritos neste termo, sem ônus para o município. Inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos.
- Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- A contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.
- A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos.
- Entregar os produtos no prazo estabelecido.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- A CONTRATADA deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos.
- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços;
- Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- Reexecutar serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;

Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

#### DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

empregados, prepostos ou subordinados.

- Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produtos (s) entregue (s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados;

Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

## **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	404	Colarinho galvanizada 1.35x4.04	1	UN	565,60	565,60
2	406	Colarinho galvanizada 1.15x4.04	2	UN	484,80	969,60
3	407	Colarinho galvanizada 1.18x4.04	1	UN	496,92	496,92
4	408	Colarinho galvanizada 1.18x0.75	1	UN	92,25	92,25
5	409	Colarinho galvanizada 1.15x2.54	1	UN	304,80	304,80
6	400	Reparos algerosas	9	M	17,43	156,87

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.586,04**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da FONTE 934 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo Servidor **JEAN GIL DE OLIVEIRA, CPF 082.382.979-07, telefone (46) 3520-2222**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

---

- Data de envio do termo 10/01/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

## **12 – AUTORIZAÇÃO**

---

Francisco Beltrão, 10/01/2022

Nádia Bonatto  
Secretária Mun. de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

---

## **13 - ANEXOS**

---

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – ORÇAMENTO  
ANEXO II – CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES NEGATIVAS, DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL E DADOS BANCARIOS.  
ANEXO III – HABILIAÇÃO TÉCNICO TRABALHO EM ALTURA







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3E8-39D7-AF87-9E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 28/01/2022 10:46:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/01/2022 15:04:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CLEBER FONTANA** (CPF 020.XXX.XXX-21) em 31/01/2022 17:38:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C3E8-39D7-AF87-9E0D>



**ORÇAMENTO 008-2022** | Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão

**Cliente: CEJU**  
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão

**MATERIAIS**

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Valor
Colarinho galvanizada 1.35x4.04	R\$ 565,60	1	R\$ 565,60
Colarinho galvanizada 1.15x4.04	R\$ 484,80	2	R\$ 969,60
Colarinho galvanizada 1.18x4.04	R\$ 496,92	1	R\$ 496,92
Colarinho galvanizada 1.18x0.75	R\$ 92,25	1	R\$ 92,25
Colarinho galvanizada 1.15x2.54	R\$ 304,80	1	R\$ 304,80
Reparos algerosas	R\$ 17,43	9	R\$ 156,87
<b>Subtotal materiais</b>			<b>R\$ 2.586,04</b>

**VALOR TOTAL**

**R\$ 2.586,04**

**Forma de Pagamento**

Cartão de crédito, cartão de débito, dinheiro, cheque ou transferência bancária .

10/01/2022

**Calhas Beltrao**

Calhas Beltrao  
CNPJ 28.375.901/0001-87  
+55 (46) 98803-9002  
+55 (46) 2601-1423  
nfealhasbeltrao@gmail.com

430467-5  
121848-4  
123483-8



CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME  
CNPJ nº 28.375.901/0001-87  
NIRE nº 41208628022  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO LUIZ MARMENTINI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Professor Canizio Hillebrand, 736, Bairro Cristo Rei - CEP 85.602-240, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.227.267-6, expedida pela SESP/PR em 07/10/1994 e CPF nº 032.467.539,97, ANDRE LUIZ CIRINO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Alcemar Soares, 211 - Bairro Aeroporto - CEP 85.603-861, portador da carteira de identidade civil nº 9.194.043-4, expedida pela SESP/PR em 02/01/2001 e CPF nº 058.853.409-94, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Santa Terezinha, 144 - Fundos, Casa - Bairro Cristo Rei - CEP 85.602-270, inscrita na CNPJ nº 28.375.901/0001-87, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208628022 por despacho em sessão de 09/08/2017, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera seu endereço para a Rua São Gabriel, 352 - Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão - PR - CEP 85.602-525.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingida por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 13:19 SOB N° 20195799763.  
PROTOCOLO: 195799763 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904545419. NIRE: 41208628022.  
CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME**

**CNPJ nº 28.375.901/0001-87**

**NIRE nº 41208628022**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME**

**CNPJ nº 28.375.901/0001-87**

**NIRE nº 41208628022**

**ROBERTO LUIZ MARMENTINI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Professor Canizio Hillebrand, 736, Bairro Cristo Rei - CEP 85.602-240, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.227.267-6, expedida pela SESP/PR em 07/10/1994 e CPF nº 032.467.539,97, **ANDRE LUIZ CIRINO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Alcemar Soares, 211 - Bairro Aeroporto - CEP 85.603-861, portador da carteira de identidade civil nº 9.194.043-4, expedida pela SESP/PR em 02/01/2001 e CPF nº 058.853.409-94, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Gabriel, 352 - Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão - PR - CEP 85.602-525, inscrita na CNPJ nº 28.375.901/0001-87, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208628022 por despacho em sessão de 09/08/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME.", tendo sua sede e foro na cidade Francisco Beltrão - PR, à Rua São Gabriel, 352 - Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão - PR - CEP 85.602-525.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 13:19 SOB Nº 20195799763.  
 PROTOCOLO: 195799763 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904545419. NIRE: 41208628022.  
 CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME**  
**CNPJ nº 28.375.901/0001-87**  
**NIRE nº 41208628022**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Fabricação de esquadrias de metal - CNAE 25.12-8/00".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR
ROBERTO LUIZ MARMENTINI	17.500	R\$ 17.500,00
ANDRE LUIZ CIRINO	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem à maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas de Capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 13:19 SOB Nº 20195799763.  
 PROTOCOLO: 195799763 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904545419. NIRE: 41208628022.  
 CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME**

**CNPJ nº 28.375.901/0001-87**

**NIRE nº 41208628022**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios: **ROBERTO LUIZ MARMENTINI** e ou **ANDRE LUIZ CIRINO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 13:19 SOB N° 20195799763.  
 PROTOCOLO: 195799763 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904545419. NIRE: 41208628022.  
 CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME**

**CNPJ nº 28.375.901/0001-87**

**NIRE nº 41208628022**

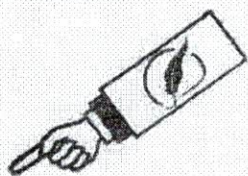
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como micro empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.



*Roberto L. Marmellini*  
**ROBERTO LUIZ MARMENTINI**

Francisco Beltrão, PR 17 de Setembro de 2019.

*Andre Luiz Cirino*  
**ANDRE LUIZ CIRINO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 13:19 SOB N° 20195799763.  
 PROTOCOLO: 195799763 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904545419. NIRE: 41208628022.  
 CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Franciele Pasquali - Escrevente

**Franciele Pasquali - Escrevente**

**A40PH.b7NFI.35EQ7 - kJQOT.6w8WZ**  
 Consulte o selo em <http://www.empresafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ANDRE LUIZ CIRINO** Dou fé, Em test. da Verdade.  
 Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019  
 Franciele Pasquali - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-251  
 46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

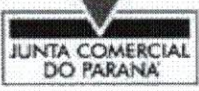
**Roberto Luiz Marmontini - Escrevente**

**Z40rZ.XvtUP.TPMY7 - kJ59d.QmdfE**  
 Consulte o selo em <http://www.empresafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ROBERTO LUIZ MARMONTINI** Dou fé, Em test. da Verdade.  
 Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019  
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-251  
 46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 13:19 SOB N° 20195799763.  
 PROTOCOLO: 195799763 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904545419. NIRE: 41208628022.  
 CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA**  
CNPJ: **28.375.901/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

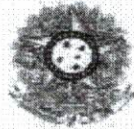
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:18 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **C892.2A16.6E5A.07C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.375.901/0001-87  
Certidão nº: 599509/2022  
Expedição: 10/01/2022, às 16:31:33  
Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.375.901/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.375.901/0001-87

**Razão Social:** CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA ME

**Endereço:** R SANTA TEREZINHA 144 FUNDOS / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

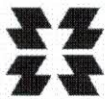
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012509063701907354

Informação obtida em 04/02/2022 10:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
 0800 51 00 116

ANDRE LUIZ CIRINO  
 R IRMA MARIA ALIX BENTO, 22 - BARRACAO  
 AEROPORTO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85603-874  
 CPF 058.853.409-94

Mês de referência

Dezembro/2021

Vencimento

15/01/2022

Unidade Consumidora

107551624

VALOR A PAGAR

R\$ 121,94

FAT-01-20212327635441-56

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA****Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0400741285 - TRIFASICO

Indust/Fabr de Esquadrias de Metal

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
08/11/2021 801	09/12/2021 857	31 dias 56 kWh	1	100 kWh	1,80 kWh	10/12/2021	10/01/2022

**Histórico de Consumo e Pagamento****Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
11/2021	100	15/12/2021	121,26
10/2021	113	16/11/2021	141,39
09/2021	100	15/10/2021	113,63
08/2021	100	15/09/2021	110,21
07/2021	100	16/08/2021	104,60
06/2021	100	15/07/2021	96,01
05/2021	100	16/06/2021	94,56
04/2021	100	17/05/2021	95,18
03/2021	100	22/04/2021	92,98
02/2021	100	25/03/2021	96,28
01/2021	100	12/01/2021	97,24
12/2020	100	12/01/2021	91,04

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 226.860.102 - SÉRIE B**

Emitida em 01/12/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	100	0,861000	86,10	86,10	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			21,88	21,88	29,00%
CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO				13,96		

**Informações Suplementares**

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
107,98	31,31	121,94
<b>Reservado ao Fisco</b>		
<b>0E6E.8B49.3E60.9FB8.B4EF.88E5.53E5.023C</b>		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.  
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,17 E COFINS R\$5,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:09/11-09/12

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 107551624  
 Mês 12/2021

Vencimento 15/01/2022  
 Valor a Pagar 121,94

**COPEL**

8362000001 3 21940111000 8 00101020212 3 32763544156 8





9194043-4

DATA NASCIMENTO

17/01/1986

CPF

058.853.409-94

FILIAÇÃO

ANSELMO FERREIRA

CIRINO

MARLENE GAI CIRINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

VALIDADE

01/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

19/03/2004

Nº REGISTRO

03262908923

OBSERVAÇÕES

A;F;D

ASSINATURA DO PORTADOR

*Francisco Beltrao*

LOCAL

FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO

17/05/2019

1862051905